



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 41

O Sr. Lázaro de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em
6/5/1.959

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido um auxílio de R\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros), por conta da verba de Representação da Câmara, à Associação Protetora de Menores.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em oito de maio de mil novecentos e cinquenta e nove.


Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em oito de maio de mil novecentos e cinquenta e nove.


Juracy Pauperio,
Secretário Administrativo.